



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 320 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Resolução 118, de 05 de junho de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Machado.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O do artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Machado passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 151 O prazo máximo de tramitação de qualquer proposição será de **60 (sessenta) dias úteis**, findo o qual a proposição será obrigatoriamente incluída na ordem do dia da sessão seguinte.*

Parágrafo Único - A proposição não estando formalizada, o será, devidamente, na sessão que por força deste artigo estiver incluída na ordem do dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de fevereiro de 2018.


Maycon Willian da Silva
Presidente